



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 003 DO “II FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)” – SEMED/PMP/TO, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a 3ª etapa (modalidade Artes Visuais) do “II Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “II Festival de Artes das Escolas de Palmas é uma iniciativa da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que premia as melhores apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital”.

1.2. São objetivos desta etapa do II Festival de Artes das Escolas de Palmas:

- a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Estimular o interesse, a apreciação e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;
- c) Desenvolver o gosto pela cultura visual e incentivar o intercâmbio de idéias entre os participantes;
- d) Valorizar a cultura visual, como forma de crescimento social e estético.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O II Festival de Artes das Escolas de Palmas na modalidade **Artes Visuais** acontecerá nos dias **30 e 31 de agosto de 2010** na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na Av. 05 c/ Rua 22, Setor Aurenny III.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Desenho:

- a) **Categoria Baby** – alunos até 6 anos
- b) **Categoria Infantil I** – para educandos de 7 e 8 anos
- c) **Categoria Infantil II** – para educandos de 9 a 11 anos
- d) **Categoria Juvenil I** – para educandos de 12 a 14 anos
- e) **Categoria Juvenil II** – para educandos de 15 a 17 anos
- f) **Categoria Adulto** – para educandos com idade superior a 18 anos matriculados na EJA ou Projovem Urbano e Ensino Médio.

2.2.2. Pintura:

- a) **Categoria Baby** – alunos até 6 anos
- b) **Categoria Infantil I** – para educandos de 7 e 8 anos
- c) **Categoria Infantil II** – para educandos de 9 a 11 anos
- d) **Categoria Juvenil I** – para educandos de 12 a 14 anos
- e) **Categoria Juvenil II** – para educandos de 15 a 17 anos
- f) **Categoria Adulto** – para educandos com idade superior a 18 anos matriculados na EJA ou Projovem Urbano e Ensino Médio.

2.2.3. Escultura:

- a) **Categoria Baby** – alunos até 6 anos
- b) **Categoria Infantil I** – para educandos de 7 e 8 anos
- c) **Categoria Infantil II** – para educandos de 9 a 11 anos
- d) **Categoria Juvenil I** – para educandos de 12 a 14 anos
- e) **Categoria Juvenil II** – para educandos de 15 a 17 anos
- f) **Categoria Adulto** – para educandos com idade superior a 18 anos matriculados na EJA ou Projovem Urbano e Ensino Médio.

2.2.4. Fotografia:

- a) **Categoria Infantil II** – para educandos de 9 a 11 anos
- b) **Categoria Juvenil I** – para educandos de 12 a 14 anos
- c) **Categoria Juvenil II** – para educandos de 15 a 17 anos
- d) **Categoria Adulto** – para educandos com idade superior a 18 anos matriculados na EJA ou Projovem Urbano e Ensino Médio.

2.2.5. Pocket movie:

- a) **Categoria Infantil II** – para educandos de 9 a 11 anos
- b) **Categoria Juvenil I** – para educandos de 12 a 14 anos
- c) **Categoria Juvenil II** – para educandos de 15 a 17 anos
- d) **Categoria Adulto** – para educandos com idade superior a 18 anos matriculados na EJA ou Projovem Urbano e Ensino Médio.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de até 03 (três) trabalhos por categoria e por modalidade, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido mais de uma inscrição na mesma categoria, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição e Termo de Autorização para Participação de Menor (ANEXO I e II).

3.2. As fichas de inscrição serão entregues pelos CMEIs/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação localizada na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05 (em frente ao prédio da Ferpam), na Assessoria de Indicadores Educacionais, no período **de 04 a 23 de agosto das 12 às 18 horas**.

3.3. Os trabalhos deverão ser entregues, devidamente identificado conforme especificação do item 3.6 deste edital, impreterivelmente até o **dia 24 de agosto de 2010**, na ETI Eurídice Mello.

3.4. Estarão aptos a participar da 3ª Etapa do II Festival de Artes das Escolas de Palmas educandos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM das Unidades Educacionais das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas, que estejam frequentando as aulas regularmente.

3.5. Todos os trabalhos inscritos deverão atender as especificações do item 3.6 e terão como tema “**A Preservação da biodiversidade para a continuidade da vida na Terra**”, considerando que 2010 é o Ano Internacional da Biodiversidade. Entende-se por biodiversidade tudo aquilo que se refere à riqueza e a variedade do mundo natural (fauna e flora).

3.6. Os trabalhos deverão atender as seguintes especificações:

3.6.1 Modalidade: **DESENHO**

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) **desenho** feito a **mão livre** pelo aluno, em folha de **papel A3** (297 x 420 mm), sem margem e sem moldura, **colorido ou preto e branco**, com utilização de giz de cera, lápis de cor, lápis de grafite, carvão vegetal e técnica de recorte e colagem de papéis coloridos.

b) O desenho deverá ser produzido por apenas um aluno, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) No verso do desenho deverá ser colada uma etiqueta com informações digitadas ou em letras de forma legíveis, conforme especificação abaixo:

- Nome da UE
- Nome do aluno
- Categoria
- Série e turma do aluno
- Técnica Utilizada
- Professor orientador

e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

3.6.2 Modalidade: **PINTURA EM TELA**

Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) **pintura** feita com tinta a **óleo** ou **acrílica** sobre **tela** com dimensões mínimas de **30cm x 40cm** e máximas **70 x 70cm**, em **qualquer categoria**;

b) Na categoria *baby* deverá ser utilizado como material a tinta guache;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos por apenas um aluno, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;

d) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

e) No verso da tela deverá ser colada uma etiqueta, com informações digitadas ou em letras de forma legíveis, conforme especificação abaixo:

- Nome da UE
- Nome do aluno
- Categoria
- Série e turma do aluno
- Técnica Utilizada
- Professor orientador

f) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza e objetividade e organização na apresentação.

3.6.3. Modalidade: **ESCULTURA**

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) escultura produzida a partir dos seguintes materiais (**gesso, argila, barra de sabão, arame, papelão, isopor, massinha de modelar**), não ultrapassando as medidas de 60cm de altura por 60cm de largura;
- b) Na categoria baby deverá ser utilizado como material a massa de modelar;
- c) Cada aluno deverá concorrer com apenas um trabalho por categoria.
- d) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções,
- e) Os trabalhos deverão ser produzidos individualmente, exceto na categoria *baby* em que a produção poderá ser coletiva;
- f) Na peça elaborada de artesanato deverá ser colada uma etiqueta, com informações digitadas ou em letras de forma legíveis, conforme especificação abaixo:
- Nome da UE
 - Nome do aluno
 - Categoria
 - Série e Turma do aluno
 - Técnica Utilizada
 - Professor orientador
- g) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
- Criatividade e originalidade (recurso utilizado e impacto sobre o avaliador);
 - Pertinência ao tema proposto;
 - Acabamento (limpeza e harmonia);
 - Textura e consistência;

3.6.4. Modalidade: **FOTOGRAFIA**

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) fotografia que poderá ser produzida por câmera digital ou analógica;
- b) Deve ser revelada em papel fotográfico, em cor ou preto e branco, em papel brilhante ou fosco, e deverá ser apresentada no tamanho 20 X 25cm sem margem;
- c) A fotografia produzida não pode conter interferência de montagem. Apenas o tratamento é permitido (manipulação de exposição, tonalidade, contraste).
- d) Deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.
- e) Não deve ser dobrada ou enviada com cliques ou grampos.
- f) O participante deverá escrever no verso da fotografia, as seguintes informações:
- Nome da UE
 - Nome do aluno
 - Categoria
 - Série e Turma do aluno
 - Título da Fotografia
 - Professor orientador
- g) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:
- Criatividade;
 - Qualidade da fotografia;
 - Enquadramento;
 - Pertinência ao tema proposto;
 - Relação do título com a foto produzida.

3.6.5. Modalidade: **POCKET MOVIE**

- a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) **vídeo de bolso** produzido a partir de câmeras fotográficas ou celulares, com no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos, permitida qualquer ferramenta de edição;
- b) Cada vídeo inscrito deverá ser entregue no formato DVD.

- c) Não será aceito mais de um vídeo no mesmo DVD.
- d) A qualidade técnica da gravação será de total responsabilidade da UE;

e) Nos créditos do filme deverão constar as informações conforme especificação abaixo:

- Nome da UE
- Nome dos alunos (diretor, roteirista e atores)
- Categoria
- Série e Turma dos alunos
- Professor orientador

f) O trabalho poderá ser individual ou dupla, desde que o diretor e o roteirista pertençam à mesma categoria;

g) Na gravação do filme será permitida a participação de alunos ou outras pessoas estando cientes que somente o diretor receberá o prêmio;

h) Cada aluno/diretor poderá concorrer com apenas um (01) trabalho;

i) Os trabalhos deverão ser produzidos sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

j) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade
- Originalidade;
- Roteiro;
- Pertinência ao tema proposto;
- Clareza, objetividade e coerência.

4- DA EXPOSIÇÃO

4.1. A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.3. A ordem de apresentação dos vídeos será definida e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.4. O aluno inscrito deverá posicionar-se ao lado do seu trabalho (desenho, pintura, fotografia e artesanato) para a apresentação aos jurados nos horários previamente definidos pela Comissão Organizadora;

4.5. O aluno terá até 02 minutos para explicar a metodologia e materiais utilizados na criação do trabalho (desenho, pintura, fotografia e artesanato);

4.6. Será desclassificado o trabalho com conteúdo que não esteja em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias **30 e 31 de agosto de 2010**, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, sendo a cerimônia de premiação no dia **31 de agosto de 2010**.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, na categoria “baby” receberão medalhas de participação, sem classificação de resultados;

5.5. Os educandos classificados em primeiro e segundo lugares em todas as categorias participarão da etapa final do 2º FAES que acontecerá no mês de novembro, no Theatro Municipal Fernanda Montenegro.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por cinco membros, sendo:

- a) dois representantes da Assessoria de Indicadores Educacionais;
- b) um representante da Diretoria do Ensino Fundamental;
- c) um da Diretoria da Educação Infantil;
- d) um da Assessoria de Legislação e Normas.

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) receber as inscrições de todas as categorias;
- c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) executar todas as fases do Festival.

6.2. A **Comissão Julgadora** do Festival na modalidade Artes Visuais será formada por 03(três) jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

a) **Modalidades – Desenho e Pintura:** um artista especialista em Artes plásticas indicado pela **Avisto**, um professor especialista em Artes plásticas indicado pelo Centro Fundação Cultural de Palmas, um professor de artes plásticas do SESC;

b) **Modalidade – Pocket Movie:** um cineasta atuante em Palmas, um professor do Projeto Telinha de Cinema e um professor de cinema do SESC;

c) **Modalidade – Escultura:** Associação de Artesãos de Palmas (AARPA), um instrutor de artesanato do Canto das Artes de Taquaruçu, um artesão da Associação dos Artesões de Taquaruçu (ASAT);

d) **Modalidade – Fotografia:** dois fotógrafos profissionais atuantes em Palmas, um professor de fotografia do curso de jornalismo da ULBRA;

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 5 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;
- c) O resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas 3(três) planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;
- d) decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.
- e) A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no II Festival de Artes das Escolas de Palmas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus.

7.6. O material entregue será devolvido às Unidades Educacionais após o encerramento do segundo dia do festival;

7.7. Cada Unidade Educacional deverá organizar uma exposição, convidando os pais e a comunidade local para prestigiarem dos trabalhos realizados pelos alunos;

7.8. Os trabalhos classificados em 1º e 2º lugar, em todas as modalidades e categorias, deverão ser devolvidos a Assessoria de Indicadores Educacionais, em data a ser definida pela Comissão Organizadora, para serem expostos no evento da Grande Final do Festival a realizar-se no mês de novembro de 2010;

7.9. É de responsabilidade das Unidades Educacionais o armazenamento e a conservação dos trabalhos descritos no item 7.8 até a data da exposição do mês de novembro.

8.0. Os pontos não explicitados no edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 03 de agosto de 2010.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 003 DO “II FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” – SEMED/PMP/TO, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____, CPF nº _____
responsável legal, pelo(a) menor _____,
aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____,
AUTORIZO a participação no **II Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Artes Visuais**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.

Palmas, _____ de agosto de 2010.

Assinatura do pai/responsável